



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036120-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Nº do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP		05050000160/16	NUCLEO VIÇOSA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: WANDER LAGE NOVAES-ME Endereço: SITIO BASÍLIO, 0 Município: ACAIACA		UF: MG	CPF/CNPJ: 13.401.501/0001-21 Bairro: ZONA RURAL CEP: 35.438-000 Telefone:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: SÔNIA DE FÁTIMA DA SILVA BATISTELI Endereço: , 0 Município:		UF:	CPF/CNPJ: 033.375.326-75 Bairro: CEP: Telefone:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Sítio Basílio Município/Distrito/UF: ACAIACA/Zona Rural- Registro: 14566 02 01 Coordenada Plana (UTM) - X(6):		PONTE NOVA Y(7):	Área Total (ha): 10,0622 Área Total RL (ha): 0,0000 INCRA (CCIR): Datum: Fuso:	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO				
Área com cobertura vegetal nativa (ha) Área com uso alternativo de solo (ha) Área Total (ha)		0,0000 0,0000 0,0000		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		1,0627	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificações	Área (ha)	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)		
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			1,0221	
APP com uso antrópico consolidado			Agrossivipastoril Outros: pecuária	5,1167
			Total	5,1167
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

GABRIELA FERREIRA SOARES - MASP: 1143614-4

ANTÔNIO MÁRCIO CARDOSO DA CRUZ - MASP: 10212678

Data da Vistoria: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

11 - AUTORIZAÇÃO

Gabriela Ferreira Soares
Masp 1143614-4

(assinatura, masp e carimbo)

Alberto Felix Iasbik
SUPERVISOR REGIONAL / MATA
MASP: 1020687-8
Micosá, 28/01/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 28/01/2019

Data de Validade: 28/01/2023

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS: De acordo com os impactos negativos associados à atividade de extração de areia, adota-se os procedimentos para os possíveis impactos como: 1- Instalar estruturas de controle ambiental, nos acessos internos do empreendimento; Prazo: durante a validade do DAIA; 2- Promover a construção de bacias de decantação do material com rede de encanamento que proporcione vazão ideal para o retorno direto ao rio, bem como a construção imediata das paliçadas ao redor da banca de areia, com manutenção periódica da mesma, evitando-se que o material depositado se espalhe para fora da referida paliçada. Prazo: imediatamente após o início da exploração de areia; 3- Realizar manutenção das máquinas de forma preventiva, visando o controle da emissão de gases, deve ser instalada uma bandeja receptora para evitar eventuais vazamentos e descarte de óleos e graxas no corpo d'água e promover seu abastecimento e manutenção dos veículos fora da área do empreendimento e ter uma destinação correta dos resíduos sólidos, acondicionados de forma correta, respeitando as diretrizes Prazo: imediatamente após o inicio da execução da exploração de areia; 4- A via de acesso à exploração de areia deverá ter manutenção periódica. Prazo: durante a validade do DAIA; 5- Ao encerrar suas atividades o empreendedor deverá apresentar um PRAD/PTRF para fins da recuperação da área de preservação permanente.

Medidas Compensatórias: Promover a recomposição de uma área de preservação permanente (APP), margem do Rio Piranga, abrangendo uma área de 1,5342 ha, através do plantio de espécies nativas arbóreas da mata atlântica, conforme especificado no PTRF- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora e levantamento planialtimétrico apresentado. O prazo para o cronograma de execução será de 05 anos iniciando os tratos silviculturais bem como o isolamento da área em de Setembro de 2019 e bem como promover o plantio a partir de Outubro de 2019.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

P- Luis Felipe Iseni Pinto P- Luis Felipe Iseni Pinto

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”